



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

167

DECRETO Nº 5510, DE 07 DE JULHO DE 1986

Revoga o Decreto nº 3.630, de 20  
de janeiro de 1977

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no  
uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.630, de 20 de  
janeiro de 1977, que concedeu ao CENTRO COMU-  
NITÁRIO DA VILA MARLI permissão de uso, a título precá-  
rio, na forma do artigo 3º do Decreto-lei Complementar nº  
9, de 31 de janeiro de 1969, de uma área de terreno medin-  
do 2.100,00 m<sup>2</sup> (dois mil e cem metros quadrados) e que  
constitui parte da praça situada entre as ruas Ismênia Ma-  
tos Ribas, Aimorés, Pe. Miguel Martins e Rua "6" da Vila  
Marli.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de JULHO de  
1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

*Manual*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

168

DECRETO Nº 3630, DE 20 DE JANEIRO DE 1977

Dispõe sobre permissão de uso de  
rea de terreno que constitui bem mu-  
nicipal

MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no  
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA MARLI,  
entidade filantrópica e de assistência social, de  
clarada de utilidade pública pela Lei nº 1.540, de 31 de outu-  
bro de 1975, permissão de uso, a título precário, na forma do  
artigo 65, § 3º, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de de-  
zembro de 1969, de uma área de terreno medindo 2.100,00 m<sup>2</sup> -  
(dois mil e cem metros quadrados) e que constitui parte da pra-  
ça situada entre as ruas Ismênia Mattos Ribas, Aimérés, Pe. Ni-  
guél Martins e Rua "G", da Vila Marli, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno a que se refere este arti-  
go acha-se devidamente caracterizada na plan-  
ta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte inte-  
grante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica-  
ção.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 1977 .  
331ª da fundação de Taubaté.

  
MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL